

Viana

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

Publicação Nº 143287

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2018

Processo Adm. nº 04601/2018.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados o resultado de análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para serviço construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa-CCPI - bairro Campo Verde-Neste Município de Viana ES.

Empresa participante HABILITADA:

TORQUE ENGENHARIA LTDA - ME e RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA.

Empresa participante INABILITADA:

COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA EIRELI ME não atendeu o item 6.2 do Edital e RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu os subitens 6.4.a e 6.4.b do Edital.

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a abertura dos envelopes das Propostas de Preços para às 10h do dia 09 de julho de 2018. Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00hs, email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 28 de junho de 2018

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

PORTARIA Nº 0370/2018

Publicação Nº 143146

PORTARIA Nº 0370/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados:

DECRETO Nº 156/2018

Publicação Nº 143326

DECRETO Nº 156/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, em caráter excepcional, não haverá expediente nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Viana, no dia 02 de julho de 2018, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Visando resguardar o cumprimento dos dias letivos, bem como a carga horária dedicada aos alunos, o horário de funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Viana será de 07h00min às 09h30min (Matutino) e de 14h30min às 17h30min (Vespertino), o horário noturno funcionará normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 28 de junho de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana